



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1944/2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
204.000,00”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Assistência Social um crédito especial no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) para aquisição de um veículo utilitário (Van) ou micro-ônibus.

Art. 2º- A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de transferências de recursos de convênio firmado entre este Município e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome que originou o nº 802337/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de dezembro de 2014.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**